PROJETO DE LEI

N° 135/2010 Lei N° a.083

AUTÓGRAFO Nº 54/

ANUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II,
constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e
dá outras providências. (Doação de imóveis à Companhia de Desenvol-
vimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU)

PROTOCOLLO GENA:



Prefeitura de SOROCABA

J. AOS	PROJ	TOS	DE DE	LIBERAÇÃO
EM	/_	[24	MAR -	2010
			1.	

Sorocaba, 24 de Março de 2 010.

Projeto de Lei nº 135/2010
SEJ-DCDAO-PL-EX- 034 /2010

Senhor Presidente:

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação des Memoriais Descritivos das Áreas I el II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências. II, constantes do artigo 1°, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.

Através da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, foi a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, imóveis destinados às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975, quais sejam: promover a ascensão social das famílias urbanas com renda equivalente a até cinco salários mínimos e a propiciar a essas famílias: redução gradual, até sua eliminação do déficit habitacional; atendimento da demanda de habitações das novas famílias; condições para melhoria e ampliação de habitações já existentes; acesso aos serviços urbanos essenciais e, estímulo e fornecimento da capacidade de organização comunitária.

A área a ser doada à CDHU nos termos da autorização contida na Lei nº 7.747/2006 e objeto da Matrícula nº 28.460 de ordem, livro 2 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis local, foi declarada de utilidade pública através do Decreto nº 14.807, de 24 de fevereiro de 2006 para fins de desapropriação, destinada à implantação de projeto habitacional.

Efetivada a desapropriação através da lavratura da respectiva escritura e pagamento da justa indenização, ao ser levada a escritura a registro, o Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração, ser a desapropriação modo originário de aquisição, abriu novas Matrículas para as áreas, as de números 124.744 e 124.745, o que, agora, está inviabilizando a lavratura e registro da escritura de doação das mesmas à CDHU, o que nos leva a apresentar o presente Projeto a essa Casa de Leis, objetivando a retificação do número da matrícula constante dos memoriais descritivos das Áreas I e II, de seu artigo 1º.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição e, certos de poder contar, uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

Αo MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR DD. Presidente da Câmara Municipal de **SOROCABA** PLalteraLei 7747 2006 doação CDHU

PROTOCOLIC GENAL



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 135/2010

O DE LEI nº 135/2010 (Altera a redação dos Memoriais Descritivos (Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1°, da Leiço n° 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Área 1 – A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, la Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m. (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m. (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m. (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m. (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m. (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m. (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m2. (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m², designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, la Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m. (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m. (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m. (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m. (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m2. (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 2.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

OHV

Recebido na Div. Expediente

24 de março de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 30 / 03 / 10

Div. Expediente



1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos ≦ e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP

Rua da Penha, 1035 - CEP 18010-004 - Centro - Fone 015 3331-7500 www.cartoriosorocaba.com.br



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

124,744

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote nº 01, da quadra "N", do loteamento denominado JARDIM NOVA APARECIDINHA, situado no Bairro da Aparecida, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 metros, confrontando com o lote nº 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 metros, confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz; deflete à esquerda e seque em curva 11,79 metros, na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, com a Rua 03; segue em reta 107,80 metros, e deflete à direita, seguindo em curva 30,14 metros, confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 metros quadrados.

CADASTRO: 76.43.96.0186.00.000.

PROPRIETÁRIA: DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa junídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Rua Ubirajara, nº 445, sala nº 4, Jardim Manoel Afonso, inscrita no CNPJ/MF nº 53.569.190/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/28.460, de 22/04/1998 - Loteamento.

Sorocaba, 17 de março de 2006.

O Escrevente Autorizada (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.1, em 17 de marco de 2006.

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 09 de março de 2006, livro 594, p. 327, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reynaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 45.634.044/0001-74, desapropriou o imóvel objeto desta matricula de propriedade de DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, pelo valor de R\$145.902,34. Valor Venai R\$181.671,71. O imóvel objeto desta matricula foi declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal no 14.807, de 24/02/2006, e demais atos e termos do Processo Administrativo nº 015/2006, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Pela expropriada foi declarado que explora a atividade de compra e venda de imóveis e que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente, estando assim desobrigada da apresentação da CND., do INSS., bem como da Certidão da Receita Federal, nos termos constantes do título.

_(Anderson Sanches Côvre). O Escrevente Autorizada

(Carlos André Ordonio Ribeiro). O Oficial,

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº127341, que o móvel matriculado sob o nº124744, tem sua situação com referência a alienação e constituições de onus reais integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica, inexistindo qualquer registro de citação em ação real ou pessoal reipersecutória sobre ele. O referido é verdade e foi conferido pela chefia do setor. Dourfé

SOROCABA, 05 DE SETEMBROYDE

Escrevente Autorizado

Eserevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SOROCABA Carlos André Ordonio Ribeiro

EMOLUMENTOS : R\$ 16,62 SINOREG R\$ 00,00 AO ESTADO R\$ 00,00 AO IPESP R\$ 00,00 TRIB, JUST. -98,00 TOTAL R\$ /18,82

(Responsável)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS! ANEXO DE SOROCABA

Marina Z. Peres Gomer

Escrevente Chefe
CERTIFICO, FINALMENTE, QUE OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE CERTIDAO FORAM EXTRAÍDOS DO BANCO
DE DADOS DESTA SERVENTIA, ATUALIZADO ATÉ ÁS 17H00 DO DIA 04/00/2006, NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E (MARINA ZAPELLA PERES GOMES) DOU FE. SOROCABA, 05 DE SETEMBRO DE 2006. A ESC.,

CERTIFICO que a presente é ocua audendos do original que ao encuriera nu avro proprio arquivado nesta Previolaiza Municipal de Songorba.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

ŝ

Regist de lmóve Soroca

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP

Rua da Penha, 1035 - CEP 18010-904 - Centro - Fone 915 3331-7500 www.cartoriosorocaba.com.br



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

124,745

FOLHA 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote nº 02, da quadra "N", do loteamento denominado JARDIM NOVA APARECIDINHA, situado no Bairro da Aparecida, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz; segue no sentido horário em reta 132,40 metros, confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 metros, confrontando com o Sistema de Lazer, deflete à direita e segue em reta 132,40 metros, confrontando com o lote nº 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 metros, confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 metros quadrados.

CADASTRO: 76.43.96.0231.00.000.

PROPRIETÁRIA: DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Rua Ubirajara, nº 446, sala nº 4, Jardim Manoel Afonso, Inscrita no CNPJ/MF no 53,569,190/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/28.460, de 22/04/1998 - Loteamento.

Sorocaba, 17 de março de 2006.

Al(Anderson Sanches Côvre). O Escrevente Autoriza (Carios André Ordonio Ribeiro). O Oficial,

R.1, em 17 de mapço de 2006.

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 09 de março de 2006, livro 594, p. 327, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reynaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.044/0001-74, desapropriou o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, pelo valor de R\$144.572,66. Valor Venal R\$180.016,05. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 14.807, de 24/02/2006, e demais atos e termos do Processo Administrativo nº 015/2006, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Pela expropriada foi declarado que explora a atividade de compra e venda de imóveis e que o imóvei ora alienado não faz parte de seu ativo permanente, estando assim desobrigada da apresentação da CND., do INSS., bem como da Certidão da Receita Federal, pos termos constantes do título.

Anderson Sanches Côvre). (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Escrevente Chefe Escrevente Autorizado

Carios André Ordonio Ribeiro Oficial EMOLUMENTOS : R\$ 16,62 R\$ 00,00 R\$ 00,00 R\$ 00,00 SINOREG AO ESTADO AO IPESP A\$ 00,0 TRIB. JUST. 16,62 R\$ COTAL

> (Responsável) 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANEXO DE SOROCABA

Marina Z. Peres Gomes

Escrevente Chefe

PRESENTE CERTIDAO FORAM EXTRAIDOS DO BANCO 8 CERTIFICO, FINALMENTE, QUE OS ELEMENTOS CONSTANTES NA DE DADOS DESTA SERVENTIA , ATUALIZADO ATÉ AS 171100 DO DIA 04/09/2006, NADA MAIS, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 05 DE SETEMBRO DE 2006. A ESC.,

CERTIFICO que a original que ao en mosta Profesiura M SEJIDCDAO O Escrevente Auterizadi o Oficial, 1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SOROCABA MARIA APARECIDA RODRIGUES TRO DE IMOVEIS CERTIDAO - 1º OFICIAL DE REGI DE SOROCABA encontra no CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº127341, que o Municipal * imóvel matriculado sob o nº124745, tem sua presunte é cópia situação com referência a altenação e constituições 0 de ônus reais integralmente noticiadas na presente 2 cópia reprográfica, inexistindo qualquer registro de citação em ação real ou pessoal relpersecutória sobre ele. O referido é verdade e foi conferido pela chefia do setor. Dou fé N8 Hyro próprio 100 Sorocana ORQCABA, 05 DE SETEMBRO-SE 2006. auténtica

÷

de Divisão

Offi Rèúi lmó Soro

67

Pular Página: Selecione 💌

Próxima Página

Última Página 🌡



PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

-28,460-

FOLHA -1SOROCARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL o oficial 7600 ann

IMOVEL: - A gleba de terreno situada no bairro da Aparecida, perimetro urbano desta cidade, com a área de 204.266,30 me-tros quadrados, e as medidas e divisas seguintes: "Partindo de um marco fincado na margem da única rua do basero da Aparecida, segue margeando essa rua nas distâncias de 111,76 me tros e 18,20 metros, onde se encontra outro marco e de larea direita, seguindo nas distâncias de 📆 metros e tros, encontrando outro marco onde dellete a directa e segue nas distâncias de 16,80 metros e 6,47 metros, dividindo com propriédade de João Duarte leflete à dis eila e segue -na distancia de 64,00 metros encontrando na valo; deflete à direita e segue pelo cecar do valo na distância de 62,42metros, ate encontrar una terca; defleta a esquerda e seguena distancia de 148,00 metros por coros de arame, dividindoem todas essas linhas com a mesmo propriedade de João Duarte; deflete a esquero e segue na distância de 47.31 metros. --encontrando im valo e passando a seguir pelo centro do valonas distarcia de 72,69/m tros e 7,50 metros, encontrando -uma estrada de rodagem e por cerca de arame segue de distância de 115,00 metros ata encon trar um valo, divadiado em todas essas linhas com propriedade de João Duarte ou seu eventual sucessor; deflete à esquer da e segue pero centro de um valo, em linha sinuosa, dividin do com propriedade de Desideria Marques Torressila até encon trar divisa com a propriedade da "Emprêsa de Onibus L. Fio-ravante Ltda", sucessora de Luiz Fioravante e sua mulher; de flete à esquerda e segue dividindo com esta mesma confinante em linha reta e posteriormente com o remanescente da proprie dade de Luiz Fiorevante e sua mulher, na mesma direção e linha reta, ate encontrar um valo na divisa com propriedade de (CONTINUA NO VERSO)

Pular Página : Selecione X

Próxima Página 🤛 🛈 Ultima Página 🎮 💮 Fechar



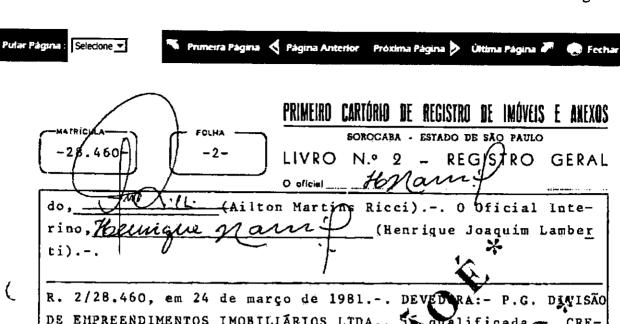
-28,460- FOLHA
-1VERSO

José Elias de Almeida; deflete à esquerda e pelo centro do valo, em seguida por rumo reto e novamente pelo centro de -outro valo, dividindo com a propriedade de Josep Elias de Almeida segue nas distâncias de 93,18 metros, 49, 😿 metros e -184,19 metros, até encontrar a unica rua de birro da Aparecida; deflete à esquerda e segue frontariando essa rue distância de 226,40 metros, encontrando o marco que Neu inicio a estas divisas, fechando o perimetro e a abez de 204.266,30 metros quadrados".-. (RROPRIETARIOS -VANTE, RG. 3.653.166 e sua mutan MAGDALENA TANNI FIORAVANTE, RG. 1.062.781, brasileiros, prietarios e comerciantes, -residentes e domiciliado posta cidade, a Rua Moreira Cesar, nº 172, inscritos no april sob o nº 018.102.278-87.-. TITULO-AQUISITIVO: - Transcripao 19 80.145 LP 3-BV, transportada para a Matricula na de et en, deste Cartorio (em - --.261 maior porção) 🚓 de outubro de 1980.-. O Escrevente Habilatado -(Ailton Martins)Ricci). O Oficial Inverino, Most Joaquin hamberti).

R. 1/28.460, cm 28 de outubro de 1980.-. TRANSMITENTES:- - - LUIZ FIORAVANTE e sua mulher MAGDALENA IANNI FIORAVANTE, jã-qualificados.. ADQUIRENTE:- P.G. - DIVISÃO DE EMPREENDIMEN-TOS IMOBITATARIOS LTDA., pessoa jurídica com sede nesta cidade, à Avenida Barão de Tatui, nº 231, inscrita no CGC/MF. -- sob o nº 45.474.798-0001-44.-. TÍTULO:- Venda e Compra.-. -- FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 2º Cartório de notas-local, em 23 de outubro de 1980, livro 824, fls. 20.-. VALOR: Cr\$71.576.500,00 (setenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil a quinhentos cruzeiros).-. O Escrevente Habilita- (CONTINUA ÀS FLS. 2)

Pular Página : Selecione 🔻

🔻 Primeira Página 🦪 Página Anterior - Próxima Página 👂 Última Página 🏴 🕡 Fechar



DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ja qualificada DOR: - BANCO LAR BRASILEIRO S/A., com sale na cidade do Rio de Janeiro, à Rua do Ouvidor nº 98, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.172.537/0001-98, e age cla na cida -SP., à Avenida Francisco Gliceri, nº 1.135 TTULO:-Hipoteca. -. FORMA DO TITULO? - Escritura la da no 7º Carto-rio de Notas da cidade de Carpinas-SP. . 19 de março de - -1981, livro 22, fls. 146 VALOR, PRIZO, e ETC.:- Em data de 22 de dezembro de 1980 foi celebrad entre a devedora e o -repasse de mpréstimo externo nos ter-credor um contrate mos da Resolução nº 63 e da Gircular nº 180, ambas do Banco--Central do Brail, adiante des gnado abreviadamente Contrato-Original, palor de US\$300,000.00 (trezentos mil dolares -norte-americanos), sento este o valor do principal da divida, também denominado REPASE; este REPASSE corresponde a 06% doemprestimo externo entratado pelo credor junto ao THE CHASE-MANHATTAN BANK M. - Nassau, Bahamas, no valor de US\$...... \$5,000,000 ad (cinco milhões de dolares norte-americanos), -obrigandezse a devedora, na proporção do mesmo REPASSE, a - cumprir fielmente todas as obrigações decorrentes do mencio-nado emprestimo externo, ficando sub-rogada nas obrigações -do credor, no que couber; o valor do REPASSE feito à devedora é equivalente a Cr\$19.167.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros), considerada a taxa de câmbiopara o dolar norte-americano vigente à data da assinatura do-(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página : Selecione 💌 🦰 Primeira Página 🔇 Página Anterior - Próxima Página 🔊 - Última Página 💆 - 😥 Fechar





-28.460-

-2-VERSO -

Contrato Original, de Cr\$63,89; sobre o saldo devedor da - -quantia mutuada, constituída pelo REPASSE, incidirão juros -com base na Taxa Interbancária de Londres (LONDON INTERBANK --RATE), na conformidade do que foi pactuado no alexo 1 ao Contrato Original, acrescidos de uma sobretax de 2% ao apo,alem de uma comissão de 8% ao ano, conforma estipulado clausula 9 do mencionado Contrato Original, o prazo de ção do REPASSE é de 180 dias contade da assinature to Original, vencendo-se o seu valo em 22 de jun de 1981;o valor do REPASSE e demais obrîgações previstis no item quar to da escritura publica, serão cempre pagos la devedora aocredor em cruzeiros suficientes para permitir ao credor - --adquirir, à taxa de câmbio vigente à éloca propria, os dola-res norte-americanos ne sarios para pagamento de todas asobrigações e desperar contraidas so o emprestimo externo .- .-GARANTIA: - A hipotesa abrange temo garantia, o imovel objetodesta matricula suas acessões benfeitorias, melhoramentos,o preço da desapropriação e tudo o mais que por direito devaabranger - VALOR DO IMAVEL: - Para os fins do disposto no artigo 618 do Codigo Livil, as partes contratantes estimam o -valor to imovel hipotecado em Cr\$25.000.000,00, ficando facul tado, porém, ad credor, exclusivamente, requerer a avaliaçãodo imovel senta referido, as expensas da devedora, de acordocom o disposto no artigo 680 e seguintes do Codigo de Processo Civil, na ocasião adequada e precedente ao preceamento doimovel em questão, quando for o caso .- . Tudo conforme e comoprevê o titulo.-. O Escrevente Habilitado, ____ (Ailton Martins Ricci) .- . O Oficial Interino do Registro, ---(Henrique Joaquin Lamberti).-.

continua às fls. 3

Pular Pagina : Selecione 💌

🔻 Primeira Página 🦪 Página Anterior - Próxima Página 🕨 (🕟 Fechá

Primeiro Cartório Sorocaba - Consulta de Matrículas Online Pufar Página : Selecione 💌 Primeira Página 🔇 Página Anterior - Próxima Página 🔊 Última Página 🎤 💨 Fechar PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MATRICULA SOROCARA - ESTADO DE SÃO PAULO FOLHA -28.460-N.º 2 - REGISTRO GERAL -3-LIVRO 3621 an O oficial Avº.3/28.460- em 1º de outubro de 1.981.- Pela escritura la-vrada no 7º Cartório de Notas de Campinas-SP., em 23 de setem bro de 1.981, livro 22, fls. 180, P.G. DIVISÃO DE EMPREENDI--MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., como devedora; e BANGO LAR BRASI-LEIRO S/A., como credor, todos jã qualificades, resolveram-PRORROGAR o prazo e vencimento , mencionado a clausula ta da escritura registrada sob o nº 2, ta matricula 24 de março de 1.981; por mais 180 (cento e oitenta) les, contar de 22 de junho de 1.981, vaccendo-se consequentementeem 22 de dezembro de 1.981; continuando em vicor e permanecen do inalteradas todas as demas clausulas eccadições da escri tura de hipoteca, supra referida, inclustva a garantia hipote caria, permanecendo com a mesma inscrição e averbação, de ple no direito, até final liquidação.Tudo Yonformelle como prevê o titulo .- O Escrevent habilitado (José Joanor Sant cial Interino, been over (Henrique Joaqxim Lamberti). Av. 4, em 02 de dezembre **3e'** 1.987.-Pelo sequerimento datavo de 12 de novembro de 1.987, pediu-se averbar que a proprietária P.G. DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS --IMOBILIARIOS LTDA teve a sua denominação social alterada para PG S/A, conforme comprovam os documentos já arquivados por oca-sião da Av nº 03, feita na matrícula nº 34.644, Livro 2, --

registrada em 29 de novembro de 1.982, deste Cartório.-Adnilson Ferreira Brasil Filho).-

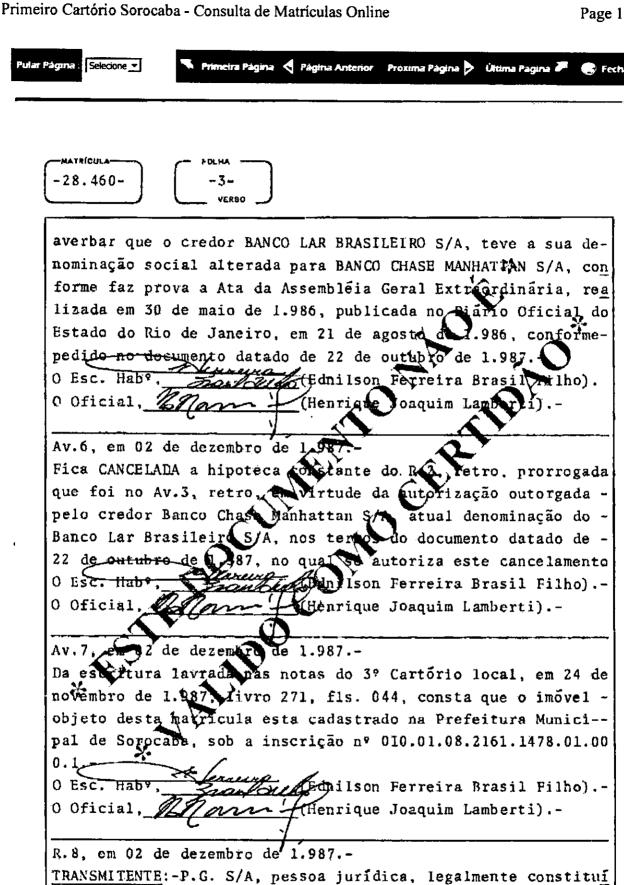
O Oficial, (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.5, em 02 de dezembro de 1.987,-

→ Pelo requerimento datado de 12 de novembro de 1.987, pediu-se (CONTINUA NO VERSO)

Pular Pagina : Selecione 🔻

Primeira Página 🧸 Página Anterior - Próxima Página 🦻 - Última Página 🎤 - 🚒 Fechar



Pular Página : Selecione Primeira Página 🦿 Página Anterior - Próxima Página 🤛 Última Página 🌌

(CONTINUA ÀS FOLHAS 04)



-28.460- FOLHA -4-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Av.9, em 17 de novembre de 1.993. Do Mandado experido em 15 de o tubro de 1.993, pelo Carto-rio do 20 Ofició Civel lo al, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Za Vara Cīvel desta Comarca, Dr. Mauricio Rodri extrafeto dos autos de Retificação de Área -gues Marques, com Caição de Medita Lineares - Proc. 558/89, ajuizada por ARISE - COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurīdica de ireito privado, com sede nesta cidade, ā -Rua Padre 13.572, inscrita no CGC/MF. 53.569.190/0001-29, consta que por sentença datada de 27.07.93, determinou-se ao Oficial deste Cartório a averbar as reais caracteristi-cas e confrontações do imovel objeto desta matrícula, ou se A gleba de terreno situada no Bairro da Aparecidinha,perímetro urbano desta cidade, com a area de 204.199,10 m2., com as seguintes medidas e divisas: Partindo de um marco fincado na margem da Rua Joaquim Machado com a rua Projetada, segue margeando a Rua Joaquim Machado na distância de -(CONTINUA NO VERSO)

Pular Pagina : Selecione

🔻 Primeira Página 🦪 Página Anterior - Próxima Página 🔊 - Última Página 🎤 - 🙉 Fechar

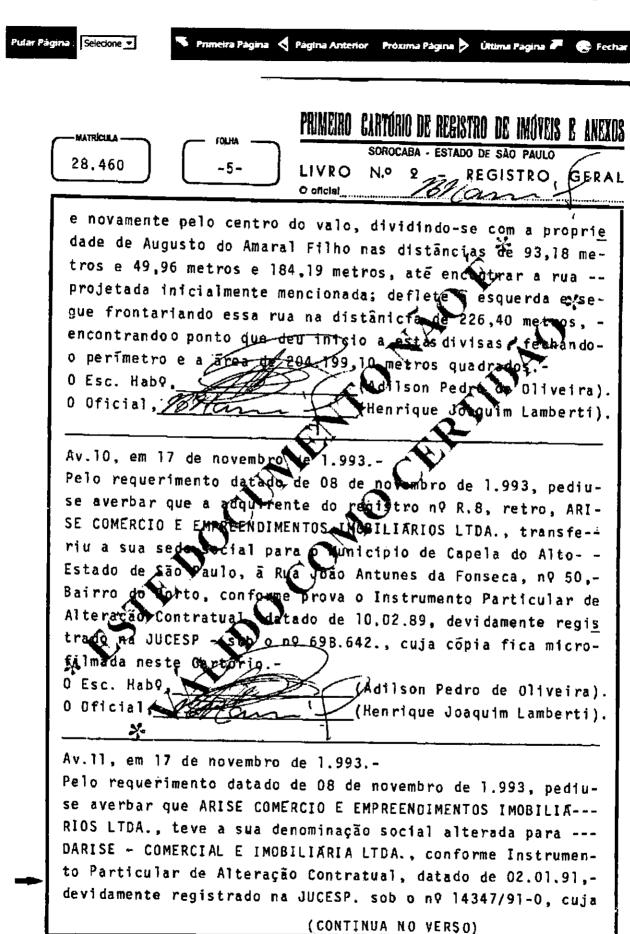


28.460 FOLHA -4-

111,76 metros até encontrar a propriedade de Arlindo Evange lista dos Santos (sucessor de João Duarte), deflete à querda e segue confrontando com este na extentão de 56,47 metros, deflete a direita e segue por 3,50 metros encontrando um valo e em leve deflexão à esquerda sigue por esse 🔏lo na distância de 60.00 metros; deflete direita e se ueainda por valo na distância de 62,42 metros, até-emportraruma cerca, dividindo até este ponto om imovel de hindo -Evangelista dos Santos (sucessor de João Duarce) te à esquerda e segue na distantia de 148,80 metros por cer ca de arame, dividindo com propriedade de Maria Carmosina dos Santos Lima (sucessora de João Duarte); deflete a querda e segue confrontando com Jose Bardes Bonijo na dis-tância de 47,31 metros encontrando um valo e passando a seguir pelo centro valo e poccerca nas distâncias de ---72,69 metros 🕿 o metros, encontrando uma estrada de roda gem; atravessando a estrada de rodagem e segue por cerca de arame segue à distancia de 115,00 metros até encontrar umvalo, dividindo desde destrada até este ponto com a pro--prietade de Jose de Ges; deflete à esquerda e segue por va 16 confrontando com a propriedade da Construtora Ipoã Ltda., (Jardim Josane) ruma extensão de 50,66 metros, deflete à di reita e segun sempre por valo numa extensão de 230,55 tros, encontrando um marco de concreto junto à cerca da pro priedade da empresa Fioratur Agência de Turismo Ltda., nesse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com esta por cerca em uma extensão de 70,47 metros, daí segue mais -290,48 metros e atinge o imovel de Luiz Fioravante, desse ponto segue nais 238,84 metros, até alcançar um valo e cerca junto a propriedade de Augusto do Amaral Filho. Defleteã esquerda e segue pelo centro do valo, em seguida por reta (CONTINUA AS FLS. 5)

Pular Pàgina : Selecione 💌

🔻 Primeira Página 🦿 Página Anterior - Próxima Página 💆 Última Página 🌌 😥 Fechar



Pular Página : Selecione 🔻

🔻 Primeira Página 🦪 Página Anterior - Próxuma Página 🔊 Última Página 🎤 👵 Fechar



FOLHA MATRICULA : -5-28.460 VERSO

copia fica microfilmada neste Cartorio.-(Adilson Pedro de Olfveira). O Esc. Hab♀⊊ (Henrique Joaquim Lamberti). O Oficial.

Av° 12 - em 22 de abril de 1.998.

Procede-se a esta averbação, para ficar constri imóvel objeto desta matrícula, está atualmente **ba**dastrado Ascrição nº na Prefeitura Municipal de Semecaba, sob 76.41.20.1000.00.000, conforme faz prova **♥**Certidão n٥ mesma 000.343.02.98, expedida Manicipalidade, 06/02/98.

O Escr. Aut° -

(divaldo Lopes Machado).

O Oficial,

Mique Joaquim Lamberti).

Av° 13 - em 💋 de abril de 🕻 .998.

A requerimento constante do Memorial Descritivo assinado em 05 de de la serie de 1499, pediu-se averbar que as atuais confractações do movel objeto desta matricula, seguinte: na linhi onde mede 50,66 metros confronta com os lotes nos 30 a 40 da Quadra A, do loteamento Jardim Josane, de propriedade de Construtura Ipoā Ltda.; na linha onde mede 230,55 metros, confronta em 39,56 metros com os lotes 40 e 41 dayguadra A, em 14,58 metros com a Rua 10, em 11,17 metros com o lote nº 31 da Quadra C, em 14.50 metros com a Rua 03, em 27,25 metros com o lote nº 32 da Quadra D, em 15,40 metros e 10,75 metros com o lote nº 33 da Quadra D, em 14,78 metros com a Rua nº 04, em 27,01 metros com o lote n° 32 da Quadra E, em 27,01 metros com o lote n° 33 da quadra E, em 14,60 metros com a Rua nº 05 e em 13,94 metros com o lote nº 38 da Quadra F, todas essas confrontações do Loteamento Jardim Josane, de propriedade de Construtora Ipoā Ltda e na linha onde mede 226,40 metros confronta

(CONTINUA ÀS FLS. 6)

Pular Pagina : Selecione

🤻 Primeira Página 🔇 Página Anterior - Próxima Página 🤛 Última Página 🎤 🐞 Fechar

Pular Pågima: Selecione



1.º SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA FOLHA 28.460--6-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

atualmente com a rua sem denominação, antiga rua Projetada, conforme faz prova a Certidão nº 247/95-DUS, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 29/09/95.

O Escr. Aut

(Edivaldo Lopes Machado)

O Oficial,

(Henrique Toaquim Lamber

R. 14 - em 22 de abril de 1.998.

O terreno objeto desta matricula de propriedade de Di COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA (enderece tual:- Rua Ubirajara, nº 446, sala 4, no Jardim Manobi Afonso, nesta cidade), já qualificada, foi loteado com a denominação de "JARDIM NOVA APARECIDINHA" cujo respectivo projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal ∕Sorocaba -SP, em 25.08.95, conforme Alvará de Libença nº 336/95-DUS, deferido no processo nº 14.078/91, revalidado no mesmo processo, em 14.07.97, pelo Alvara de Licença nº 324/97-DUS, com validado été 21 mests à partir de 14/07/97; o loteamento foi aprovado pelo Escritório Regional de Saúde de Sorocaba (5.59), em 13/10,94, no Processo nº 939/94; o loteamento rii verificado pela CETESB, conforme Licença de Instalação de Loteamento nº 002280, datada de 11/07/91, alteración em 20.12.74 no Processo nº 06/00190/91; o loteamento foi verificado pelo DEPRN, conforme Atestado de Regularidade Florestal nº 006/91, datado de 24/01/91; tudo nos termos da lei sederal nº 6.766, de 19/12/79.

PLANO DO LOTEAMENTO

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO

Perfeitamente enquadrado dentro das posturas municipais, o loteamento "JARDIM NOVA APARECIDINHA", permitiu-se a seguinte distribuição:-

LOTES

96.010,03 m².

47,02%

SISTEMA DE LAZER

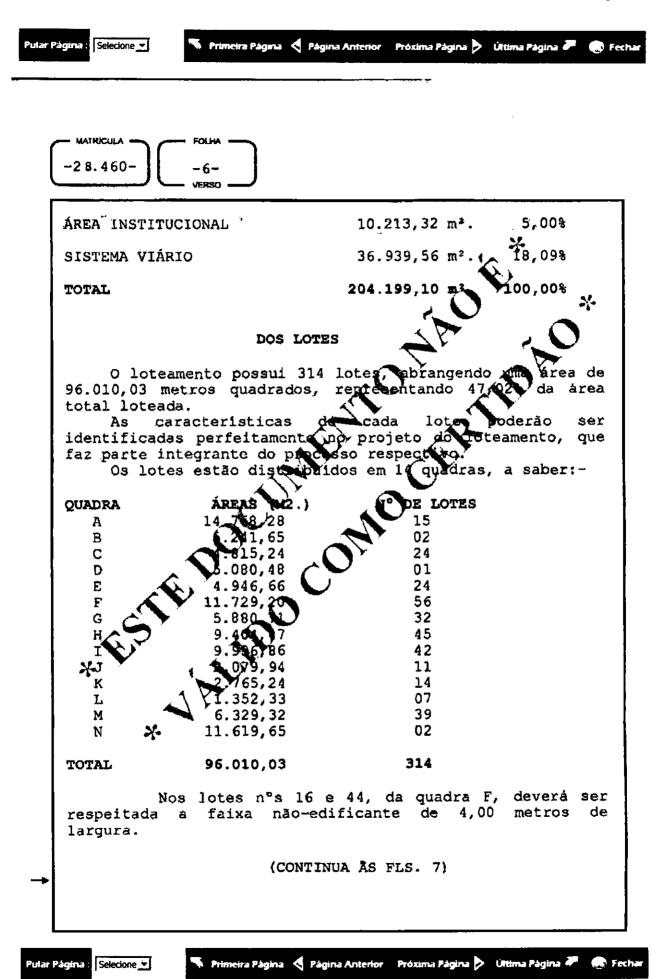
61.036,19 m². 29,89%

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Pagina: Selecione

Primeira Página 🧳 Página Anterior - Próxima Página 🔊 Última Página 🎤 -





Pular Paguna: Selecione 💌

-28.460-

Primeira Página 🦿 Página Anterior - Próxima Página 🔊 Última Página 🎜 - 😝 Fechar

FOUND -7-

1.º SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DO SISTEMA DE LAZER

Foi previsto no loteamento, uma área de 60.036,19 m²., representando 29,89% da área total loteada, lestinada ao sistema de lazer, dividida em 05 áreas, 🚗 saber: 24,50 m².,186,04 m²., 5.489,62 m²., 11.068,73 m² e 44.267,30 m².

da área institucional

Foi previsto no loteamento, de á á se quadrados, representando 5,00% da loteada, com a finalidade de instalação de equipamentos de caracteristicas instituciona dividida âreas, a saber: 4.167,58 m² 0,6.045,74 m

DAY RUAS

cuidadosamente projetadas, de nivel do terreno, se As públicas vias foram procurando seguir as curvas de nível do terr preocupando em manter a menor desdividade possível.

O sistema, mario é compost de 14 ruas, numeradas de 1 a 14.

As ruas n°s 13 e 14 tem um gabarito de 12,00 metros cada uma, se do 8,50 metros de leito e 1,75 metros de cada calçada e la demais ruas tem um gabarito de 14,00 metros, cada unha, sendo 8,50 metros de leito e 2,75 metros de cada calcal

metros. raio de carvatura das esquinas regulares é de 9,00

O sistema Vlário perfaz a área total de 36.939,56 quadradós, representando 18,09% da área total metros loteada. 🤟

DA DEMARCAÇÃO DOS LOTES

Os lotes serão demarcados de acordo com o projeto aprovado, ficando perfeitamente individualizados.

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Pagina: Selecione 💌

Primeira Página 🗸 Página Anterior - Próxima Página 🔊 Última Página 🎤 🔑 Fechar





y.

DA INFRA ESTRUTURA

A loteadora apresentou o cronograma físico de implantação do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 25.08.95.

A garantia para implantação de intra estrutura no mencionado loteamento foi prestada pla proprieraria, através das hipotecas em favor do SAAE, conforme Escribura lavrada no 4° Cartório de Notas local, em 19/12/94, livro 325, fls. 042, Re-Ratificada por Obtra lavrada nos mesmas Notas, em 21/11/95, Livro 341, Fls. 114, registradas neste Cartório, sob os n°s R. 13/28/593, R. 8/68/489 e R. 8/68.371, Livro 2, Registro Geral; e em favor da Prefeitura Municipal de Sorocaba, conforme escritura lavrada no 4° Cartório de Notas de Sorocaba, em 06.06/95, livro 330, fls. 150, registrada neste cartório, sob o n° R. 8/39.580, em 27/06/95, tudo conforme fazem provas, Certidão n° 255/95-DUS, em 03 de outrobio de 1.995 Certidão n° 038/98-APPU/SUS, datada de 17/02/98, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

DEMAIS INFORMAÇÕES

O Loteamento é residenção, tipo popular.

DO PROJETO

os memoriai projeto e plantas foram elaborados pelo Engenheiro Civil Marcos Cesar Walter, CREA/MG. nº 28.601/D e Visto/SP nº 95.423/D.

das áreas municipais

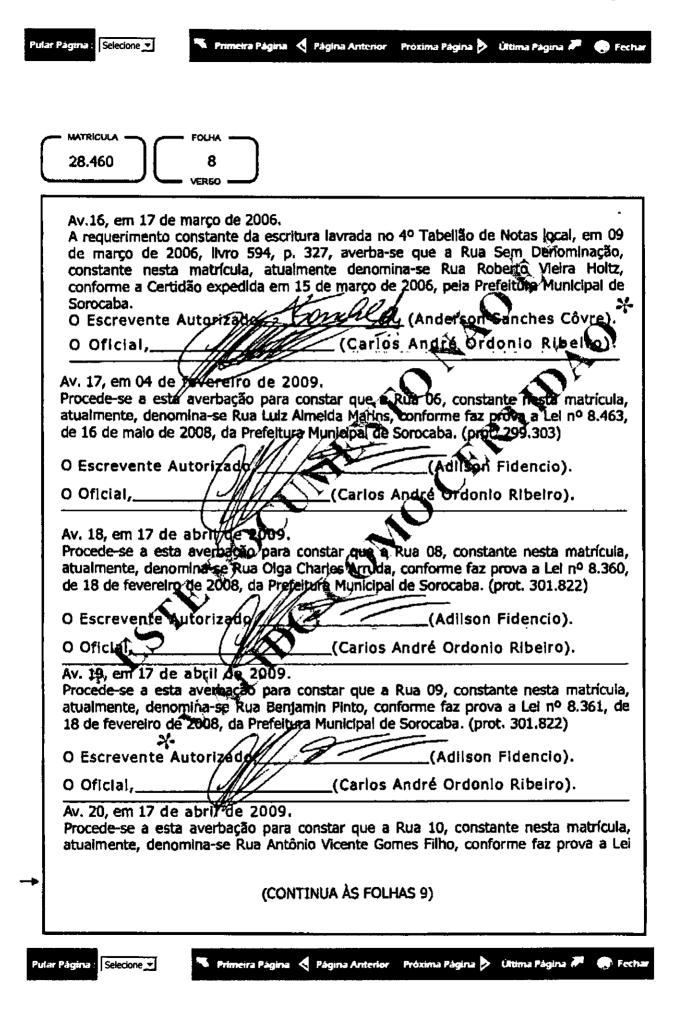
Nos termos do artigo 22, da Lei 6.766, de 19.12.79, passam a integrar o domínio do Municipio, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edificios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e memorial descritivo.

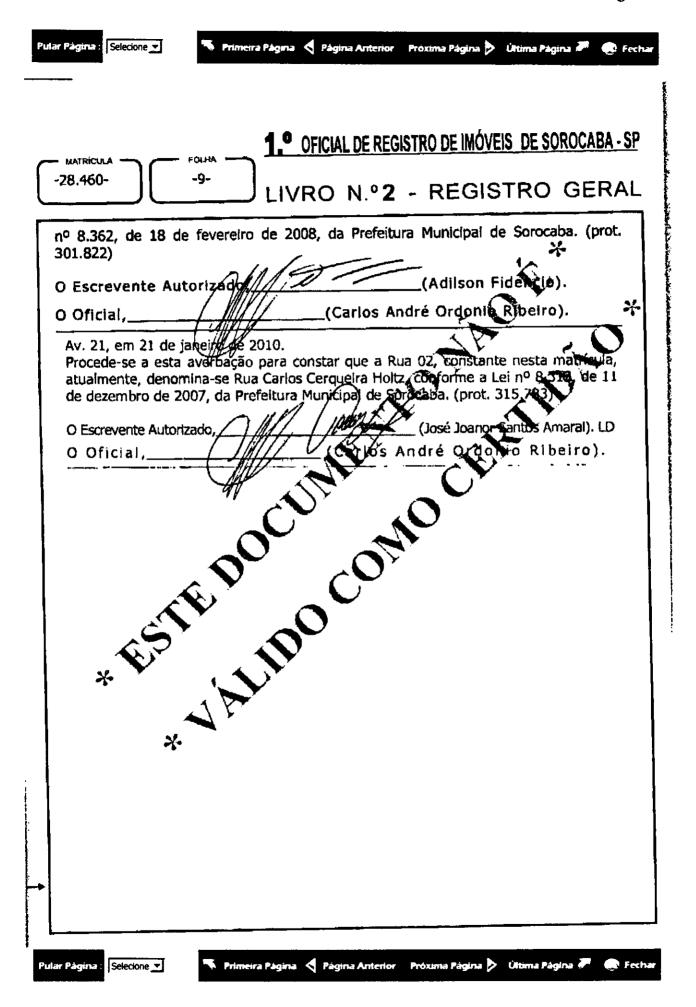
(CONTINUA AS FLS. 8)

Pular Página : Selecione 💌 🤝 Primeira Página 🧳 Página Anterior Próxima Página 🔊 Última Página 🌽 🤝 Fechar



🤜 Primeira Página 🦿 Página Anterlor - Próxima Página 🔊 Última Página 🎤 🔵 Fechar Pular Pagina : Selecione 💌





Lei Ordinária nº: 7747 Data: 02/05/2006

Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar os imóveis que específica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - e dá outras providências.

LEI N° 7747, DE 02 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar os imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 91/2006 - Autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – por doação, os imóveis abaixo descritos e caracterizados:

Área 1 – A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária. com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando, em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m2 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 14, da matrícula 28.460 de ordem, livro 2 -Registro Geral. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.807. de 24 de fevereiro de 2006.

Área II – A área de 5.783,23 m2, designado por lote 02 (dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue, em sentido horário, em reta 132,40 (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m2 (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 14, da matrícula 28.460 de ordem, livro 2 – Registro Geral. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.807, de 24 de fevereiro de 2006.

Área 1II – A área de 21.750,66 m2, designada por Área 1, destacada da área remanescente "E", localizada no perímetro urbano desta cidade, assim descrita e caracterizada: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado na lateral da Rua Mário Bácaro e a Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Deste ponto segue em reta por uma linha divisória, rumo 64°22'26" NE na distância de 33,54 metros até o ponto 2 (17), deflete à direita e segue em reta rumo 64°29'58" NE na distância de 121,16 metros até o ponto 3, confrontando em ambas as medidas e rumos com Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, deflete à esquerda e

segue em reta rumo 23°43'04" NE na distância de 130,00 metros até o ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta rumo 67°30'42" NW na distância de 155,22 metros até o ponto 5, deflete à esquerda e segue em reta rumo 34°19'05" SW na distância de 110,67 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com a área remanescente "E" de propriedade da Agropecuária Ipatinga, deflete à esquerda e segue em reta rumo 18°01'02" SE na distância de 55,05 metros confrontando com o prolongamento da Rua Mário Bácaro, atingindo o ponto 1, início e término das referidas medidas e confrontações, encerrando assim uma área total de 21.750,66 m2, registro sob nº 04, na matrícula nº 29.374 de ordem de 22 de julho de 1993, transportada para a matrícula 49.542 de ordem de 20 de maio de 1996 e averbação nº 05 de 19 de junho de 2002 na citada matrícula 49.542 do 2º Cartório de Registro de Imóveis local. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.830, de 16 de março de 2006.

Área IV – A área de 19.896,42m2, designada por Área 02, oriunda da Área Remanescente número 02A, com origem na Área Remanescente número 02, do desmembramento do Sítio Rusconi, localizado no perímetro urbano nesta cidade, assim descrita e caracterizada: inicia-se na confluência da Rua de Acesso 2 e a Estrada Municipal do Ipatinga; daí segue em curva à direita 14,29 metros, confrontando com a confluência da Rua de Acesso 2 e a Estrada Municipal do Ipatinga; daí segue em curva à esquerda 13,10 metros; e daí segue em reta 74,51 metros, com rumo 18°06'32" SE, confrontando ambas as medidas com o novo alinhamento da Estrada Municipal do Ipatinga; daí segue em curva à direita 11,46 metros, confrontando com a Estrada Municipal do Ipatinga; e com a Rua de Acesso ainda sem denominação; daí segue em reta 135,10 metros, com rumo 54°49'12" SW; daí segue em curva à esquerda 7,85 metros, confrontando ambas as medidas com a Rua de Acesso ainda sem denominação; daí segue em curva à direita 19,21 metros, daí segue em reta 94,49 metros, e daí segue em curva à direita 14,14 metros, confrontando todas estas medidas com a área 01, destacada da Área Remanescente número 02 A; deflete à direita e segue, em reta, 187,00 metros, com rumo 54°49'12" SE, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 19.896.42 metros quadrados, registro R. 3/21.354 de ordem, em 17 de fevereiro de 1983, transportada para a matrícula número 47.775 de ordem, em 8 de fevereiro de 1995, transportada para a matrícula número 50.514 de ordem, em 10 de janeiro de 1997, e atualmente matriculado sob nº 54.260 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de imóveis local. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.831, de 16 de março de 2006.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU –, destine os imóveis doados às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo daquela Companhia.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU - se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a Companhia.

Art. 4º A Prefeitura Municipal fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão de Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto



Habitacional que ela implantar no Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de maio de 2006, 351º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAIDE
Secretário de Negócios Jurídicos
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL /35/2010

Cuida-se de PL que *"Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a presente proposição apenas alterar os números das matrículas no Registro de Imóveis constantes no artigo 1º, Área I e II, da Lei nº 7.747/2006, respectivamente, para "Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 — Registro Geral" e "Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 — Registro Geral", adequando o texto da Lei às novas matriculas criadas em virtude da desapropriação.

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 30 de março de 2010.

Almir Ismael Barbosa

Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 13.5 / 2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Paulo Francisco Mendes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 30 de março de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

N^o COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Paulo Francisco Mendes PL 135 /2010

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende adequar o texto da Lei às novas matrículas criadas em virtude de desapropriação.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de março de 2010.

ANSELMOLIØLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDÍNI CRESPO

└ Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro-Relator



1.a DISCUSSÃO SE.OG/18)				
APROVADO ☑ REJEITADO ☐					
EM 30 1 01 12010					
145					
PRESIDENTE					

2.a DISCUSSÃO SE. 07/10

APROVADO N REJEITADO □

EM 30 100 1200

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

N° 0234

Sorocaba, 31 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 51, 52, 53 e 54/2010, aos Projetos de Lei nº 41, 43, 98 e 135/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

misa.-





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

AUTÓGRAFO Nº 54/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N°	_DE _	DE	DE 2010

Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do art. 1°, da Lei n° 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 135/2010 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do art. 1°, da Lei n° 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Área I - A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e







Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m² (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m², designada por lote 02 da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: iniciase na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m² (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

"Município de Sorocaba" 09 de abril de $2010 \, / \, \text{n}^{\circ} \, 1.416$ Folha 01 de 01

(Processo n° 6.500/2006) LEI N° 9.083, DE 31 DE MARÇO DE 2 010.

(Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do art. 1°, da Lei n° 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências). Projeto de Lei n° 135/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os memoriais descritivos das Áreas 1 e II,
 constantes do art. 1°, da Lei n° 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Área I - A área de 5.836,42 m2, designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, la Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: iniciase na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois I metros e oitenta e nove centímetros), · confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", I deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m2 (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Àrea II - A área de 5.783,23 m2, designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: iniciase na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz,

antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centimetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m2 (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matricula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral". (NR) Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006. Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATO

Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

RODRIGO MORENO

Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.083, de 31 de Março de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Março de 2 010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.500/2006)

LEI Nº 9.083, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

(Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do art. 1°, da Lei n° 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 135/2010 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do art. 1°, da Lei n° 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Área I - A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m² (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m², designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centimetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centimetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centimetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m² (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral". (NR)

P

4

Z,

Lei nº 9.083, de 31/3/2010 - fls. 2.

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATO

Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

RODRIGO MORENO Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais